



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Diamante do Norte aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica REPROVADA a prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, conforme o Acórdão de Parecer Prévio nº 158/22 exarado no processo de prestação de contas nº 237395/21, que tramitou perante a Primeira Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - As referidas Contas ficarão 60 dias a disposição dos Cidadãos e Entidades para livre verificação.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 06 de junho de 2023.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte